



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

LEI Nº 979/2011

De 14 de abril de 2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, para pagamento de aluguel do prédio destinado ao funcionamento da APAE, até o valor de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a seguinte dotação Orçamentária:

	Órgão II- Executivo
	Unidade 02 05- Secretaria Municipal de Assistência Social
	08- Assistência Social
	242- Assistência ao Portador de Deficiência
	0017- Assistência Social Geral
	2042- Manutenção das atividades de Assistência ao Portador de
Deficiência	
	3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-
R\$7.800,00	

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes de abertura do Crédito Especial, serão por anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Órgão II- Executivo
Unidade 02.05- Secretaria Municipal de Assistência Social
08- Assistência Social
242- Assistência ao Portador de Deficiência
0017- Assistência Social Geral
2031- Contribuição a Associações
3.3.50.43.00- Subvenções Sociais- R\$7.800,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroagirá seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Cruzeiro da Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Jose Ricardo de Melo
Prefeito Municipal